

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Manoel Guimarães, nº 625, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: (35) 9 9258 1253

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.800 DE 29 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a dispensa do uso de máscara em ambientes abertos e fechados na circunscrição do Município de Soledade de Minas/MG e contém outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e leis esparsas.

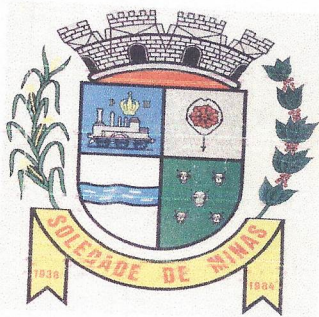
DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o uso de máscara em ambientes abertos e fechados na circunscrição do Município de Soledade de Minas.

Art. 2º - No Departamento de Saúde e Setores de Saúde do Município, os servidores deverão continuar a usar mascarado durante o período de trabalho.

Art. 3º - Os pacientes com suspeita ou diagnosticado com covid-19, deverão continuar a usar máscara nos ambientes abertos e fechados, como atender os protocolos sanitários e as orientações do Departamento de Saúde do Município.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.794, de 05 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Manoel Guimarães, nº 625, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

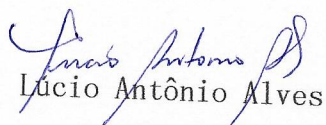
Telefone: (35) 9 9258 1253

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 29 de abril de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.


Lucio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas